

LEI N° 2.068/ 2.013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.631 de 23 de junho de 2005 e outras, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Os quadros permanentes definidos nos anexos II e III e o quadro comissionado, definido no anexo IV, todos da Lei nº 1.631 de 2005, sofrem alterações, conforme redação a seguir:

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
Médico do Trabalho	001	= -	S-22
			S-23 S-24
		VAGAS	VAGAS

ANEXO III – QUADRO PERMANENTE GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VI	Fiscal Ambiental	02	I	S-12
			II	S-13
			III	S-14
IX	Engenheiro Ambiental	001	I	S-22
			II	S-23
			III	S-24

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br



ANEXO IV – QUADRO COMISSIONADO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	Nº DE VAGAS RA /RL		SÍMBOLOS
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	-	S-24
Chefe de Divisão de Projetos, Educação e Legislação Ambiental	01	-	S-24
Chefe de Setor de Fiscalização e Monitoramento Ambiental	01	-	S-18
Chefe de Setor de Licenciamento	01	-	S-18

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br